

ACTA N.º 23

**----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE:-----**

----- Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal, convocada nos termos do art.º 61.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja instalação teve lugar em vinte e sete de Outubro corrente, nos termos do art.º 60.º, da referida legislação, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: José Alberto Candeias Guerreiro, Cláudio José dos Santos Percheiro, Hélder António Guerreiro, Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, Sónia Isabel Nobre Correia, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso e António Manuel Assude Ferreira, o primeiro Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião a Técnica Superior, Elisabete Maria de Oliveira Inácio Cardoso Pereira.-----

----- 1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- Pelas catorze horas e trinta minutos e depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara Municipal, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião. -----

----- 2. - ORDEM DO DIA -----

----- 2.1. - ORGÃOS DA AUTARQUIA -----

----- 2.1.1. - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

----- 1 - ASSUNTO N.º 0786-2009 - PROPOSTA N.º 1/2009 - P. -----

----- Foi apresentada a Proposta N.º 1, elaborada pelo Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:-----

----- “ 1.Tendo em atenção que no último mandato a Câmara Municipal dispôs de um

regimento de funcionamento das Reuniões de Câmara, aprovado por unanimidade; -----

----- 2.Tendo em atenção ser desejável que a Câmara Municipal ora investida de funções, sem prejuízo de eventual revisão de tal regimento, dever ela própria pautar o seu funcionamento de forma correcta do ponto de vista normativo, designadamente e no início do mandato estabelecer a periodicidade das suas reuniões, nos termos do n.º 1 do Artigo 62º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção; -----

----- 3.Tendo finalmente em atenção que do contacto estabelecido com a quase totalidade dos municípios do Alentejo foi constatado que a grande generalidade realiza as suas reuniões ordinárias com periodicidade quinzenal. -----

----- PROPONHO:-----

----- 1.Que seja adoptado como documento regulador do funcionamento das reuniões da Câmara Municipal, o regimento aprovado pelo anterior executivo, sem prejuízo do mesmo poder vir a ser revisto por posterior deliberação deste executivo; -----

----- 2.Que nos termos do n.º 1 do Artigo 62.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, as reuniões ordinárias do executivo se realizem quinzenalmente, nos termos regimentais, à 1ª e 3ª. Quinta-feira a partir das 14,30 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal; -----

----- 3.Que nos termos do n.º2 do Artigo 84.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, a segunda reunião de cada mês seja aberta à participação do público. -----

----- Paços do Concelho de Odemira, 27 de Outubro de 2009 -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- José Alberto Candeias Guerreiro.” -----

----- Propõe-se para aprovação nos termos propostos.. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 2 - ASSUNTO N.º 0787-2009 - PROPOSTA N.º 2/2009 - P. -----

----- Foi apresentada a Proposta N.º 2, elaborada pelo Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:-----

----- “1.Tendo em atenção a necessidade extrema de poder garantir as actuais dinâmicas de planeamento e execução das diversas acções de gestão corrente e de investimento municipal;---

----- 2.Tendo em atenção que no passado mandato, a existência de um terceiro vereador em regime de tempo completo trouxe uma mais valia considerável, a qual se traduziu num grande número de acções, que por si só resultaram num forte contributo para o claro desenvolvimento que o município conheceu nesse período; -----

----- 3.Tendo finalmente em atenção, que é necessário garantir um eficaz controlo na execução das acções integradas nas Grandes Opções dos Planos, actuais e futuras, com vista a aproveitar em pleno quer eventuais verbas vindas de Fundos Comunitários, quer outras fontes de financiamento eventualmente disponíveis,-----

----- PROPONHO:-----

----- Nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, que a Câmara Municipal fixe mais um lugar, para vereador a tempo completo para além dos que estabelece o n.º 1 do mesmo artigo 58º. -----

----- Paços do Concelho de Odemira, 27 de Outubro de 2009 -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- José Alberto Candeias Guerreiro.” -----

----- Propõe-se para aprovação nos termos propostos.. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com os votos a favor dos Eleitos do PS e com as abstenções dos Eleitos da CDU.-----

----- 3 - ASSUNTO N.º 0788-2009 - PROPOSTA N.º 3/2009 - P. -----

----- Foi apresentada a Proposta N.º 3, elaborada pelo Senhor Presidente, que seguidamente

se transcreve: -----

----- “1.Tendo em atenção que no passado mandato foi aprovado pela Câmara Municipal o dia 21 de cada mês como data padrão para o pagamento dos vencimentos dos funcionários municipais; -----

----- 2.Tendo igualmente em atenção que por vezes tal data poder coincidir com fins-de-semana e feriados. -----

----- PROPONHO:-----

----- 1.Que seja o dia 21 de cada mês, a data padrão para que sejam pagos os vencimentos dos funcionários municipais;-----

----- 2.Que sempre que tal data coincida com fins-de-semana, feriados, ou quaisquer outras datas em que os serviços se encontrem encerrados, o pagamento dos vencimentos tenha lugar no dia útil imediatamente antes, sempre que possível. -----

----- Paços do Concelho de Odemira, 27 de Outubro de 2009 -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- José Alberto Candeias Guerreiro.” -----

----- Propõe-se para aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 4 - ASSUNTO N.º 0789-2009 - ENVIO DE ACTAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA -----

----- Foi presente o ofício n.º 347, datado de 06/10/2009, da Assembleia Municipal de Odemira, a remeter fotocópia das actas da sessão ordinária, realizada dia 18/09/2009 e da sessão extraordinária, realizada dia 02/10/2009. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- 5 - ASSUNTO N.º 0790-2009 - PROPOSTA N.º 4/2009 - P. -----

----- Foi apresentada a Proposta N.º 4, elaborada pelo Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- “1.Tendo em atenção que no mandato anterior a Câmara Municipal propôs à Assembleia Municipal e esta aprovou, o limite para obras por Administração Directa até ao montante de 748.196,85 €; -----

----- 2.Tendo em atenção que tal valor se mostrou suficiente ao fim em vista, pelo que não se justifica que seja proposto o seu aumento, pese embora o aumento de custos verificado na construção; -----

----- 3.Tendo em atenção que a celeridade de processos, é essencial para o bom e regular funcionamento dos serviços, e que a Administração Directa é muitas vezes uma forma de mais rapidamente responder a situações de investimentos de todo urgentes e necessários, -----

----- Proponho: -----

----- • Que a Câmara Municipal aprove e seja enviada à Assembleia Municipal como proposta nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, para deliberação e aprovação desta, o pedido de autorização para que o valor limite para lançamento de obras pela autarquia em regime de Administração Directa seja de 750.000,00 € (setecentos e cinquenta mil euros). -----

----- Paços do Concelho de Odemira, 27 de Outubro de 2009 -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- José Alberto Candeias Guerreiro.” -----

----- Propõe-se para aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 6 - ASSUNTO N.º 0791-2009 - DESPACHO N.º 1/2009 P. -----

----- Foi apresentado o Despacho N.º 1, elaborado pelo Senhor Presidente, que

seguidamente se transcreve:-----

----- “DESPACHO N.º 1/2009 P -----

----- Com a competência que me é dada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 58.º da Lei n.º 166/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, designo como vereadores em regime de tempo completo, Hélder António Guerreiro e Sónia Isabel Nobre Correia.-----

----- O presente despacho entra imediatamente em vigor. -----

----- Paços do Concelho de Odemira, 27 de Outubro de 2009 -----

----- O Presidente da Câmara Municipal -----

----- José Alberto Candeias Guerreiro.” -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- 7 - ASSUNTO N.º 0792-2009 - DESPACHO N.º 2/2009 P. -----

----- Foi apresentado o Despacho N.º 2, elaborado pelo Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- “DESPACHO N.º 2/2009 P -----

----- Com a competência que me é conferida pelo disposto no n.º 3 do Artigo 57º da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, designo como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odemira o vereador Hélder António Guerreiro, a quem para além de outras funções que lhe venham a ser distribuídas, cabe substituir-me nas minhas faltas e impedimentos.-----

----- O presente despacho entra imediatamente em vigor. -----

----- Paços do Concelho de Odemira, 27 de Outubro de 2009 -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- José Alberto Candeias Guerreiro.” -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- 8 - ASSUNTO N.º 0793-2009 - DESPACHO N.º 3/2009 P. -----

----- Foi apresentado o Despacho N.º 3, elaborado pelo Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- DESPACHO N.º 3/2009 P -----

----- Nos termos do n.º 1 do Artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, determino e comunico a seguinte distribuição de funções aos vereadores em regime de tempo completo, Hélder António Guerreiro, Sónia Isabel Nobre Correia, tendo em atenção a estrutura dos Serviços Municipais aprovada em 14 de Julho de 1999 em reunião ordinária da Câmara Municipal, e em 12 de Agosto de 1999 em reunião ordinária da Assembleia Municipal, com publicação no Apêndice n.º 126 do Diário da República n.º 228, II Série, em 29 de Setembro de 1999:-----

----- Presidente da CÂMARA MUNICIPAL JOSÉ ALBERTO CANDEIAS GUERREIRO:

----- Coordenação Geral dos Serviços -----

----- Cooperação Inter – Institucional-----

----- Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) -----

----- Serviço Municipal de Protecção Civil/CMOS-----

----- No âmbito da Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica (DCAJ)-----

----- • Consultadoria-----

----- • Contencioso-----

----- • Posturas e Regulamentos -----

----- No âmbito do Departamento Técnico (DT):-----

----- a) Divisão de Obras Municipais (DOM): -----

----- • Obras por Empreitada -----

----- CÂMARA MUNICIPAL-----

----- GABINETE DO PRESIDENTE -----

----- b) Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos (DRVEU):-----

- • Rede Viária -----
- • Espaços Urbanos -----
- • Electrificação e iluminação -----
- c) Divisão de Ambiente (DAMB): -----
- • Águas e Esgotos -----
- • Resíduos Sólidos -----
- • Educação Ambiental -----
- Vereador HÉLDER ANTÓNIO GUERREIRO: -----
- Vice-Presidente -----
- Gabinete da Juventude (GJUV) -----
- Gabinete da Terceira Idade (GTI) -----
- Serviço Municipal de Protecção Civil/CMOS (Substituto) -----
- No âmbito do Departamento de Educação, Cultura e Desporto (DECD): -----
- a) Divisão de Educação e Cultura (DEC) -----
- • Educação -----
- • Cultura -----
- b) Divisão de Desporto e Tempos Livres (DDTL) -----
- • Desporto -----
- • Tempos Livres -----
- CÂMARA MUNICIPAL -----
- GABINETE DO PRESIDENTE -----
- No âmbito da Divisão de Desenvolvimento Económico-Social (DDES): -----
- • Agricultura, Comércio e Indústria -----
- • Turismo -----
- • Formação Profissional e Emprego -----

----- • Saúde e Acção Social-----

----- Vereadora SÓNIA ISABEL NOBRE CORREIA:-----

----- No âmbito do Departamento Técnico (DT):-----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU):-----

----- • Planeamento, Estudos e Projectos-----

----- • Licenciamento-----

----- • Áreas de Fraccionamento Ilegal-----

----- • Topografia, Desenho e Reprografia-----

----- • Fiscalização-----

----- • Habitação-----

----- • Sistemas de Informação Geográfica-----

----- Sem prejuízo das funções neste despacho atribuídas, pode o delegante a todo o tempo despachar matérias relativas a quaisquer assuntos que às mesmas respeitem.-----

----- CÂMARA MUNICIPAL-----

----- GABINETE DO PRESIDENTE-----

----- O presente Despacho entra imediatamente em vigor.-----

----- Paços do Concelho de Odemira, 27 de Outubro de 2009-----

----- O Presidente da Câmara Municipal,-----

----- José Alberto Candeias Guerreiro.”-----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

----- 9 - ASSUNTO N.º 0794-2009 - DESPACHO N.º 4/2009 P.-----

----- Foi apresentado o Despacho N.º 4, elaborado pelo Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- “DESPACHO N.º 4/2009 P-----

----- NOMEAÇÃO-----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, designo para lavrar as actas das reuniões da Câmara Municipal, a licenciada Elisabete Maria de Oliveira Inácio Cardoso Pereira.-----

----- Cada uma das unidades orgânicas elaborará a sua quota-parte dos textos das deliberações relativas aos assuntos levados à apreciação do Executivo Municipal.-----

----- O funcionário ora designado pode subdelegar a tarefa para que é pelo presente despacho designado noutro funcionário (a) por si indicado, com autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara Municipal.-----

----- O presente despacho entra imediatamente em vigor.-----

----- Paços do Concelho de Odemira, 27 de Outubro de 2009-----

----- O Presidente da Câmara Municipal,-----

----- José Alberto Candeias Guerreiro.”-----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

----- APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- Eram dezasseis horas e vinte minutos do dia vinte e nove de Outubro de dois mil e nove.-----

----- ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

----- E eu, _____, Técnica Superior, a subscrevi.-----

ÍNDICE

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----	1
2. - ORDEM DO DIA -----	1
2.1. - ORGÃOS DA AUTARQUIA -----	1
2.1.1. - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----	1